



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que A Lei

Nº 891/2017

fô publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande-MG

Em 28 06 2017

Edson Sabino de Lima
Responsável

LEI N.º 891, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.09.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0434.2399 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS P CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO – REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

3.1.71.70.00 – Rateio pela Particip. Consórcio Público.....R\$ 16.000,00

1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde 15%..... R\$ 16.000,00

3.2.71.70.00 – Rateio pela Particip. Consórcio Público..... R\$ 100,00

1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde 15%..... R\$ 100,00

3.3.71.70.00 – Rateio pela Particip. Consórcio Público..... R\$ 7.000,00

1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde 15%..... R\$ 7.000,00

4.4.71.70.00 – Rateio pela Particip. Consórcio Público..... R\$ 1.000,00

1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde 15%..... R\$ 1.000,00

10.302.0434.2430 – MANUTENÇÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

4.4.71.70.00 – Rateio pela Particip. Consórcio Público..... R\$ 5.000,00

1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde 15%..... R\$ 5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS..... R\$ 29.100,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande-MG, 28 de junho de 2017.

Edson Sabino de Lima

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal